

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 911

Quarta - feira, 18 de setembro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2019, QUE AS PROVAS ACONTECERÃO NO DIA **29/09/2019 (DOMINGO) COM INÍCIO AS 09H00 E TÉRMINO AS 11H00**, NO SEGUINTE LOCAL: **UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SITUADA NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ Nº 55 - FÁTIMA – ARAGUARI/MG.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019

CARGOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS **8H30**, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS **9H00**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

ARAGUARI, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SAULO HENRIQUE BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo nº 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004 de 28 de Dezembro de 2004 (Plano Diretor), convida a população em geral, representantes das diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço, para audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020.

**A audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no auditório da SAE - Superintendência de Água e Esgoto, situada à Av. Hugo Alessi, 50, Bairro Industrial.**

**Sua presença é fundamental, para discussão das propostas que irão direcionar as futuras ações governamentais.**

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade tem-

porária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANGELICA DOS SANTOS PIRES**, portador(a) do RG Nº **16.701.576-PC/MG**, CPF/MF Nº **099.769.996-58**, e da **Carteira de Trabalho nº 8-575-932, série nº 0050/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMINO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **18 de setembro de 2019 à 17 de setembro de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 18 de setembro de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE**

**ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **RENATO MIRANDA COELHO**, portador(a) do RG Nº **5.830.654-PC/MG**, CPF/MF Nº **828.317.006-63**, e da **Carteira de Trabalho nº 13.593, série nº 0080/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **18 de setembro de 2019 à 17 de setembro de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 18 de setembro de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ROSIMAR ANTONIO PIRES**, portador(a) do RG Nº **5.422.356-SSP/MG**, CPF/MF Nº **796.405.836-34**, e da **Carteira de Trabalho nº 28.782, série nº 0059/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **18 de setembro de 2019 à 17 de setembro de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 18 de setembro de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE**



**ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DEBORA LETICIA SILVA GOUVEA VIANA**, portador(a) do RG Nº 12.270.094- PC/MG, CPF/MF Nº 067.159.546-66, e da **Carteira de Trabalho nº 7.914.142, série nº 001-0/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – UNIDADE MOVEL - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **19 de setembro de 2019 à 18 de setembro de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 19 de setembro de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**PORTARIA Nº 855/2019**

DESIGNA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO FG-2 PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES DE TEMPORARIAS DE APOIO ADMINISTRATIVO A PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidor que menciona foi designado para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-2, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 23 de março de 2016; CONSIDERANDO que o pagamento da Função Gratificada (Símbolo FG-2) implica necessariamente no exercício de função temporária pelo servidor público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 67.504, em exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-2, para exercer atribuições de apoio administrativo junto a Presidência da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 865/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **EDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 90.174, ocupante do cargo de **REDUTOR DE DANOS À SAUDE**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 866/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JESSÉ DIAS SILVA**, matrícula nº 90.293, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 867/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 90.660, ocupante do cargo de **MOTORISTA “D”**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 868/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JOAQUIM DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 52.361, ocupante do cargo de MOTORISTA "D"**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 869/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LUCAS PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula nº 83.798, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 870/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que

por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LUCINEI DELLA POSTA, matrícula nº 51.896, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 871/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR, matrícula nº 90.176, ocupante do cargo de REDUTOR DE DANOS À SAÚDE**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**CONVÊNIO Nº 2/2019**

**VALIDADE ENTRE: 17/06/2019 E 17/06/2024 (cinco anos)**

<b>CONVENENTE</b>	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC
<b>ENDEREÇO</b>	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4545, BAIRRO GÁVEA – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38411-106
<b>CNPJ</b>	28.638.393/0012-35
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO – UNITRI
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA REITORA
<b>OBJETO</b>	Objetiva este Convênio a cooperação mútua entre as partes convenientes, sendo que a CONCEDENTE propiciará a abertura de vagas para Estagiários alunos, visando a complementação prática do processo de aprendizagem promovido pela instituição de ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Araguari – MG, 17 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

Superintendente – SAE

**PORTARIA Nº 872/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DANIZETE DE FATIMA VAZ SANTOS, matrícula nº 82.899, ocupante do cargo de MOTORISTA "D"**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 873/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARCELO LUIZ PEREIRA, matrícula nº 79.367, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 874/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIA CECILIA SOUZA SANTOS, matrícula nº 90.542, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 875/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIANA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 90.628, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 876/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 66.974, ocupante do cargo de MOTORISTA "D"**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 877/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem



estar sujeitos ao regime de tempo integral;  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MILLER BRASILEIRO, matrícula nº 78.913, ocupante do cargo de VIGIA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 878/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **NORIVAL AZEVEDO D'AVILA, matrícula nº 90.463, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 005/2019, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 005/2019		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
820	CAROLINA SOUZA ALBINO CAMACHO GOMES	1º lugar
29	ARLENE DE FATIMA DOS REIS MELO	2º lugar
759	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA	3º lugar
70	VIVIANE SANTANA DUARTE	4º lugar
600	MARCELO PIRES GONZAGA DE OLIVEIRA	5º lugar
807	ANGELITA ANASTACIA DA SILVA	6º lugar
69	BARBARA SANTOS MENDES	7º lugar
741	THAIS DA COSTA BARBOSA	8º lugar
236	VANESSA FERNANDES	9º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 19, 20 e 23/09/2019 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 18 de setembro de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 879/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **PEDRO HUMBERTO BORGES SANTOS, matrícula nº 90.171, ocupante do cargo de EDUCADOR FISICO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 880/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril



de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **SALEZIO ALVES MODESTO, matrícula nº 84.280, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 881/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO, matrícula nº 400.154, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 882/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **ADRIANA HERMAN, matrícula nº 90.567, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 883/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **ALIANDRA NASCIMENTO SERRA, matrícula nº 90.524, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 884/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº 90.261, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 885/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **CLEVER LUIZ INACIO, matrícula nº 43.400, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 886/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JULIANA DINIZ CARDOSO, matrícula nº 90.182, ocupante do cargo de PSI-CÓLOGA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 887/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARCIA REGINA DE MELO, matrícula nº 78.905, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 888/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **CLAUDIO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 76.708, ocupante do cargo de PEDREIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 889/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem

estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 400.012, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 890/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **EDSON ANTONIO BASTISTA, matrícula nº 400.018, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 891/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **GUILHERME CARLOS FERREIRA, matrícula nº 400.016, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 892/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, matrícula nº 400.041, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 893/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JOSÉ GONÇALVES DE SENA JUNIOR, matrícula nº 400.042, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 894/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **PATRICIA DE FATIMA NASCIMENTO, matrícula nº 90.199, ocupante do cargo**

**de ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 895/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA HERMAN, matrícula nº 72.699, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 896/2019****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e





responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **CRISTIANO ROBERTO SOARES, matrícula nº 400.100, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 897/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **FERNANDA VAZ ALVES, matrícula nº 90.234, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 898/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **GUILHERME BORGES PE-REIRA DE CARVALHO, matrícula nº 400.030, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 899/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO, matrícula nº 90.562, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 900/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR MANIEZO, matrícula nº 72.761, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 901/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LUCIANO MOISES DA SILVA, matrícula nº 67.652, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**



Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 902/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARCIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº 74.110, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 903/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas

atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº 90.541, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 904/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE MELO CONCEIÇÃO, matrícula nº 49.999, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 905/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MARIA REGINA DE JESUS, matrícula nº 72.737, ocupante do cargo de MOTORISTA “D”.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 906/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **TULIO THALES CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 90.202, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 907/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **WENDELL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 90.202, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 908/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **GLAUCIÊNIA LINO SILVA DANTAS, matrícula nº 83.763, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 909/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LORRAYNE DOS SANTOS AVILA, matrícula nº 90.184, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 910/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem

estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **MICHELE SANTOS OLIVEIRA CURCINO, matrícula nº 82.856, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 911/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **PRISCILA YOLANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.729, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 912/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **SUELI DE FATIMA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 75.388, ocupante do cargo de CANTINEIRA.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 913/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CAROLINA FERREIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 914/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): CAMILLA SILVA TEIXEIRA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.429

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 915/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ELIETE FERNANDES MATOS NASCIMENTO – INSTRUTOR DE LIBRAS (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.159

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/09/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 916/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar o Sr. WEFERSON COSTA TORRES, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/09/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 917/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear a Sra. NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO, no cargo de ACESSORIA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/09/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 918/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISÂNGELA KARLA MORAIS, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/09/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 919/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. GÊNESIS FERREIRA MACHADO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 920/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear a Sra. ELISÂNGELA KARLA MORAIS, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1492-19**

Pelo presente, fica notificado o Senhor **FLÁVIO MARTINS TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 029.550.894-94, de que na data de 04/06/2019 foi julgado a revelia e a decisão relativa aos Autos de Infração Sanitária nº 000796, 000797 e 000798 mantida as penalidades aplicadas, ficando ciente de que deverá efetuar o pagamento de multa no valor de 3.500 UFRA's, e à partir da publicação deste edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao Serviço de Inspeção Municipal conforme artigo 18-A §2º da Lei Complementar nº 72/2011. Tal ato administrativo se fez necessário devido ao não comparecimento do Sr. Flávio a este órgão para receber o documento.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019****PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, RESOLVE:

DIVULGAR a classificação, da primeira fase dos candidatos para vagas de estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme relação abaixo:

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
137	LARA BEYERSTEDT DE ASSIS	Arquitetura	6,00	8	27/11/1996

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
298	VICTOR MONTES REIS	Ciências Contábeis	6,50	4	20/03/1998
259	WELLINGTON EDER PEIXOTO DE FREITAS JUNIOR	Ciências Contábeis	6,00	6	14/03/1999

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
144	LORENA SENA DUTRA	Direito	6,50	5	17/03/1994
121	MARIA MARCELLA DOS ANJOS RADI	Direito	6,00	4	26/09/2000

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
111	WILIAM ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	Engenharia Elétrica	6,00	8	28/07/1994
43	BRUNO PEREIRA RAMOS	Engenharia Elétrica	6,00	8	22/10/1998

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
162	CAMILA AUGUSTO CAIXETA	História	6,00	4	10/05/1990

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
263	SABRINA MARIA IZIDORO DE CASTRO SALES	Pedagogia	6,00	2	19/05/1988

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
270	DAVI SENA DUTRA	Psicologia	6,50	3	18/12/1997
139	LUIZ HENRIQUE SILVA RIBEIRO	Psicologia	6,00	4	03/04/2000
212	ANA CECÍLIA MENDES	Psicologia	6,00	3	20/06/2000

INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO
221	JOÃO PEDRO DELLA POSTA E COSTA	Técnico em Informática	6,00	3	04/02/2000

Ficam os candidatos classificados na 1ª Fase **CONVOCADOS** para o EXAME PSICOLÓGICO de caráter eliminatório.

Os candidatos aprovados na 1ª Fase e convocados para o EXAME PSICOLÓGICO, deverão comparecer na sede da **UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, praça Augusto Diniz nº 55 - Bairro de Fátima, munidos de documentos de identificação válido e com foto, no **DIA 26/09/2019 AS 08H00** Araguari/MG, 18 de setembro de 2019.

**SAULO HENRIQUE PEREIRA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016**

**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR I		Classificação
0013860	LUIZ CLAUDIO ALESSI	149º lugar
0005900	LAYZA DEDES DO NASCIMENTO	150º lugar
0005400P	JULIANA CRISTINA LOPES	151º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 19, 20 e 23/09/19, (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral - PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminaes – (Cível e Criminal), pega no site do TJMG;
- 02 (uma) foto 3x4 recente (atual), com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **18 de setembro de 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
449	MARCOS PAULO RAMOS	43º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 19, 20 e 23/09/19 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;



- Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal, no site do TJMG**;
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 18 de setembro de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº001/2016, abaixo relacionados:

NUTRICIONISTA		Classificação
2330862	CLAUDIA MARIA MARTINS DE SOUZA	6º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 19, 20 e 23/09/2019, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;

- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **18 de setembro de 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2016**  
**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº004/2016, abaixo relacionados:

TECNICO EM FARMACIA		Classificação
0002520	FERNANDA VENÂNCIO SOARES DE SOUSA	3º lugar
0004830	ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	4º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 19, 20 e 23/09/2019, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação eleitoral;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
  - Cópia dos Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
  - 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.
- Araguari (MG), **18 de setembro de 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO: 170/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019 –**  
**RP 081/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, PACE, CAE, PEDIDOS DE OR-**

**DEM JUDICIAL, ATENÇÃO PRIMÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.**

**DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/1993 e art.4 XXI, da Lei Federal 10.520/2002, e suas alterações posteriores e **CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio em declarar **CLASSIFICADAS** as licitantes **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** para os itens **02, 07, 12, 13, e 17, DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** para os itens **03, 04, 05, 10 e 16, MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME** para os itens **06 e 14 e WESI COMERCIAL LTDA EPP** para os itens **01, 08, 09, 11 e 15**, e, por conseguinte vencedoras deste certame.

**RESOLVE JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso protocolado pela Recorrente **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, mantendo **CLASSIFICADAS** as licitantes mencionadas acima, e, **ADJUDICANDO-LHES** os itens acima mencionados.

Intimem-se todos os licitantes, por meio de correspondência, podendo esta ser através de meio eletrônico, publicação no Correio Oficial do Município e ou, jornal de circulação no município, para que os mesmos se tornem cientes do inteiro teor deste **DESPACHO/DECISÃO.**

Encaminhem-se os autos ao setor jurídico do Departamento de Licitações e Contratos, para análise e elaboração do respectivo parecer de homologação. Araguari, 12 de setembro de 2019.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG/ BIÊNIO 2019/2021.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, considerando a necessidade de sua recomposição, em conformidade com a Lei nº 5.434, de 26 de setembro de 2014, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 48, de 06 de maio de 2015 conforme Capítulo VIII torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para o **processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor, no período de Novembro de 2019 a Novembro de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Araguari.**

I – O Conselho Municipal de Assistência Social é de composição paritária entre sociedade civil e governo, composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes da sociedade civil, assim discriminados no item I. 1; **I. 1. 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos pelos segmentos abaixo discriminados:**

**a) 01 (um) representante do serviço de acolhimento institucional em Abrigo, Casa Lar ou Casa de Passagem;**



**b) 01** (um) representante de entidades de atendimentos a pessoa com deficiência;

**c) 01** (um) representante de entidades de atendimentos a criança e adolescente;

**d) 02** (dois) representantes de entidades e ou programas e serviços da assistência social;

**e) 01** (um) representante dos trabalhadores da política de assistência social;

**f) 02** (um) representantes de usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

**II – Da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:**

**II. 1.** Conforme previsto no Regimento Interno do CMAS, o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será conduzido pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social, que é composta por 04 membros, sendo dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil;

**II. 2.** Compete a esta Comissão:

**a)** coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

**b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

**c)** enviar o resultado da eleição para homologação;

**d)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

**e)** coordenar a assembléia eleitoral, na forma deste edital;

**f)** apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;

**g)** decidir os casos omissos neste edital.

**III – As representações que consta no item I. 1** deverão se inscrever no período de 16 a 20 de Setembro de 2019, no horário de 8 horas as 16 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Cláudio Manoel, 1087, Bairro Santa Terezinha – Araguari – MG.

**III. 1.** Cada entidade representante dos segmentos elencados no item I. 1 letras a, b, c, d poderá indicar 01 (um) candidato para representá-la.

**III. 2.** As entidades deverão estar regularmente inscritas no CMAS.

**III. 3.** Não poderão ser representantes de entidades quaisquer pessoas que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Araguari, em cargos comissionados, contratados e efetivos.

**III. 4.** Usuários e trabalhadores da área poderão fazer sua inscrição no período proposto por este edital.

**IV. Dos Documentos e da Habilitação dos Candidatos:**

**IV. 1.** As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos (associações, fundações ou similar) representativas do segmento da assistência social, em conformidade com o seu Estatuto.

**IV. 2.** Contar com, no mínimo, 01 (um) ano de comprovada atividade legal no Município de Araguari, cumprir as exigências legais e apresentar os documentos a seguir:

**a)** Requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, assinado pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas, que poderá ser requerida junto ao CMAS, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 16 horas.

**b)** Cópia do estatuto social ou outro ato constitutivo da entidade, se houver alterações, nos últimos seis meses;

**c)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ), válido e atualizado, com emissão do comprovante não superior a 30 (trinta) dias;

**d)** Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício da respectiva entidade, devidamente autenticada, se houver alteração nos últimos seis meses;

**e)** Cópia ata de Fundação;

**f)** Cópia do documento de identificação, com fotografia, do representante legal da entidade, se houver assumido nos últimos seis meses.

**IV. 3.** As entidades, no ato de seu cadastro, deverão apresentar, ainda, os documentos de seu representante, conforme a seguir:

**a)** Requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, devidamente preenchido e assinado, que poderá ser requerida junto ao CMAS, de segunda a sexta-feira de 08 horas às 16 horas.

**b)** cópia de documento de identificação com fotografia e CPF;

**c)** comprovante de endereço.

**IV. 4.** Os documentos especificados acima deverão ser protocolados na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, nº 1087 – Bairro: Santa Terezinha. Telefone 36903154;

**IV. 5.** A conferência e análise dos documentos, acima especificados, serão realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e o candidato será habilitado.

**IV. 6.** É motivo de indeferimento de inscrição candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos ou vinculados a Prefeitura, bem como representante de entidade.

**IV. 7.** A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Assistência Social para possíveis recursos.

**IV. 8.** Da inabilitação caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**IV. 9.** A relação do deferimento das inscrições representadas pelo item I. 1 serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura;

**IV. 10.** As entidades candidatas deverão divulgar, em sua respectiva sede, o presente edital.

**IV. 11.** O prazo para interpor recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser protocolado, mediante Ofício, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social.

**V. Do Procedimento de Votação dos Candidatos à vaga de Conselheiro Representante da Sociedade Civil e Apuração dos Votos**

**V.1.** Os conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos durante a realização de um Fórum;

**V.2.** O Fórum será realizado no dia 03 de outubro de 2019, sala de reuniões da Secretaria do Trabalho e Ação Social, situada na Rua Joaquim Aníbal, nº 413–Bairro: Centro, das 13:30 horas às 16:30 horas, quando será esclarecido o papel do Conselho Municipal de Assistência Social, e em seguida será realizada a votação em cédula.

**V. 3.** Será afixada na sede do CMAS a relação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro, identificando as vagas e áreas às quais cada um concorre, bem como afixará esta relação no Fórum

durante o período da palestra;

**V. 4.** São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e de usuários do município de Araguari, bem como os membros do CMAS;

**V.5.** Cada entidade poderá credenciar para o processo de votação até dois eleitores;

**V.6.** Os eleitores deverão ser credenciados durante o Fórum até o início do processo eleitoral.

**V.7.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, composta por 02 (dois) membros, sendo um presidente e um mesário.

**V.8.** O eleitor representante da entidade cadastrada deverá apresentar documento com foto no momento da votação.

**V.9.** As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**V.10.** Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada setor, sendo o primeiro mais votado, titular e o segundo, suplente.

**V.11.** A relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participaram do pleito será anexada à ata.

**V.12.** No caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela entidade, cuja data de constituição for mais antiga, persistindo o empate, será considerado a idade do candidato (o mais idoso) e por último o tempo de serviço prestado ao segmento onde atua.

**a-** Será observado o critério de idade e de tempo de atuação para representantes de usuários e trabalhadores da área.

**V.13.** Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**VI- Disposições Gerais**

**VI. 1.** A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**VI. 2.** Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – CMAS.

**VI. 3.** A população e membros das entidades não indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.

**VI. 4.** O CMAS dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

**VI. 5.** Encerrado o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos conselheiros eleitos para a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – MG.

Araguari, 26 de agosto de 2019.

**Sérgio Rodrigues Alves**  
Presidente CMAS

**Juliano Marques Ferreira Oliva**  
Coordenador da Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995  
Rua Cláudio Manoel, nº 1087 – Bairro: Santa  
Terezinha  
Araguari – MG CEP: 38.443-018  
Telefone: (34) 3690-3154  
[conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade:  
CNPJ:  
Data da Fundação:  
Endereço Completo:  
Município sede:  
Telefones:  
Email:  
Presidente:

#### 02 – DOCUMENTOS APRESENTADA PELAS ENTIDADES

( ) cópia do estatuto social ( atos constitutivos) registrado em cartório, se houve alteração nos últimos seis meses;  
( ) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, se houve alteração nos últimos seis meses;  
( ) cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ ( atualizado)

Araguari, \_\_\_\_ de Setembro de 2017.

Para os fins de cumprimento do Edital 01/2017, declarado, sob as penas da lei, que o representante da entidade autorizado a participar do CMAS não possui vínculo empregatício com a Prefeitura de Araguari, em cargos comissionados, contratados e efetivos.

Nome completo:  
Assinatura:

#### 03 – DADOS DO (A) REPRESENTANTE DA ENTIDADE AUTORIZADO A PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ OU TRABALHADOR DA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU/ USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:  
CPF:  
RG e data da expedição:  
Escolaridade:  
Profissão:  
Telefone de contato:  
Endereço:  
Município:  
Endereço Eletrônico:

#### 04 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

( ) cópia do CPF  
( ) cópia do RG  
( ) cópia do comprovante de endereço

05- Somente para representante de entidade – Qual o tempo de trabalho na entidade que está representando e em qual cargo trabalha?

06- Somente para trabalhador da área de assistência social – Qual local de trabalho?

7 – Somente para usuário da assistência social – Qual programa, projeto ou serviço de assistência social é beneficiário e ou está representando?

Nome completo:  
Assinatura:

**Contratada:** APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI/MG - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2015, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015 – Valor Total: R\$ 714.636,87 (setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 21 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o **GABARITO** das provas do Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 005/2019**, realizadas no dia 15 de setembro de 2019, para a seguinte função pública: **CUIDADOR ESCOLAR**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	A
3	C
4	B
5	B
6	C
7	D
8	A
9	A
10	B
11	A
12	B
13	B
14	C
15	B
16	C
17	A
18	B
19	B
20	D

Araguari, 18 de setembro de 2019.

**SAULO HENRIQUE PEREIRA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 530 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/09/2019.

Autuado: **BEATRIZ RODRIGUES XAVIER**

Data da Autuação: 16/04/2019

Data da Decisão: 03/09/2019

CPF: 100908806-84

Processo nº.:1493-19

Localidade: ARAGUARI-MG

Dispositivos Legais Transgredidos: Artigos 2, 23, alínea “b” inciso I artigo 41, alínea “d” inciso I artigo 23, alínea “a” inciso II artigo 23, alínea “b” inciso X artigo 41, artigo 115 do Decreto Municipal nº 166/2011.

Tipificação da Infração: artigo nº 18 e alínea K inciso VII do artigo 18 da Lei Complementar nº 072/2011.

Decisão Final: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica a penalidade aplicada pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e Direção do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG.

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos e interdição do estabelecimento.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2019- PROCESSO Nº 115/2019

Eu, **GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO** o **PROCESSO Nº 115/2019 –CREDENCIAMENTO Nº 007/2019** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO PELA LEI 6.091/2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, com o Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 034/2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital, a favor da empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP**, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 16 de setembro de 2019. **GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### Pregão n.º 094/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP E ITEM EXCLUSO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA**





**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMAS EMPILHÁVEIS E ENXOVAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL). PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS CC 682233.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 094/2019. Sessão Pública designada para o dia **03 de Outubro de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 210/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n.º. 007/2019, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto n.º 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q; SARJETA EM CONCRETO; SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM TRECHO DA AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, VINCULADO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., SOB OS Nº 1018.749 - 45/2014 E 1018.248-13/2014. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 08 (oito) de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **07 (sete) de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00

(dezesete) horas, pelo telefone: **(34) 3690-3136** com o Setor de Engenharia da Educação. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através do site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA.** Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

**Contratado: N M N DE REZENDE EIRELLI – ME – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA INDEPENDÊNCIA - CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 1 A SER EDIFICADA NA RUA HELENA CALIXTO VIEIRA, ESQUINA COM A RUA BREJO ALEGRE, BAIRRO INDEPENDÊNCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS - Araguari 26 de Agosto de 2019 – Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.**

**Contratado: HOZANA DE FATIMA CARNEIRO MOUTINHO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PORTEIRO ELETRÔNICO INTERFONE COM FECHADURA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – Araguari, 12 de Setembro de 2019 – Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.**

**Contratado: REFEIÇÕES & CIA LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REMANESCENTE Nº 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - PROCESSO Nº 097/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Araguari, 10 de Setembro de 2019 – Expedito Castro Alves Júnior – Secretário Municipal de Obras.**

**Contratado: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2016 – PROCESSO N.º 075/2016 – Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2016. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À “PROINFÂNCIA GUTIERREZ” – CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO II – LOCALIZADA NA RUA VIOLETA, LOTES “G” E “H”, BAIRRO SANTA HELENA, - Araguari 11 de Setembro de 2019 – Secretária Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº. 204/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** WESI COMERCIAL LTDA - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBOS E HERBICIDAS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DOS CESACS. Araguari - MG, 17 de Setembro de 2019. **Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº. 208/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, COM A REMOÇÃO DE 03 POSTES NA RUA JOSÉ LUIZ FRANÇA, NO BAIRRO VIENO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. Araguari - MG, 17 de Setembro de 2019. Expedito Castro Alves Júnior – Secretário Municipal de Obras.

**Pregão n.º 097/2019**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER À ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DO CGER - CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA “VIRGINIA CALDEIRA VALENTE”, SITUADO A RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA Nº: 320 - BAIRRO FÁTIMA.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 097/2019. Sessão Pública designada para o dia **03 de Outubro de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 117/2019**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS: CEN-**



**TROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS: I, II, III, IV E V, E ALBERGUE MUNICIPAL DR. ADALCINDO DE AMORIM.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 117/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Outubro de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 119/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 119/2019. Sessão Pública designada para o dia **09 de Outubro de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 120/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO NA GESTÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 120/2019. Sessão Pública designada para o dia **14 de Outubro de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 124/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de

Pregão n.º 124/2019. Sessão Pública designada para o dia **09 de Outubro de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 127/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 127/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Outubro de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 151/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IOGURTES E LEITES DERIVADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 151/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; ARALAT - ARAGUARI LATICINIOS LTDA – EPP**; que apresentaram um valor global de **R\$ 856008,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Oito Reais )**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de Agosto de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Setembro de 2019 – **Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação**.



**Correio Oficial**

Acompanhe também  
pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**Controladoria Geral do MUNICÍPIO**

**Principais Atribuições:**

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

**(34) 3690 3141**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.  
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 109/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 05 (CINCO) ACADEMIAS AO AR LIVRE - CR 874310/2018 - OPERAÇÃO 1057969-83/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 109/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; que apresentou um valor global de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 19 de Junho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Setembro de 2019 – **Sebastião Nunes de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 178/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1150 CAMISETAS EM MALHA PP E 30 CAMISETAS EM MALHA DRY PARA O EVENTO "MARATONINHA VIVA LIVRE" EVENTO ESTE QUE REUNI CERCA DE 1200 CRIANÇAS EM UMA CORRIDA INFANTIL COM O OBJETIVO DE TRABALHAR A PREVENÇÃO CONTRA O USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS ATRAVES DO ESPORTE, EVENTO QUE OCORRERA DIA 28/09/2019**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 178/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas IKI 7 NANA UNIFORMES LTDA –ME e UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS; corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 06 de Setembro de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Setembro de 2019 – **Ailton Oliveira Souza - Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de

fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 165/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 165/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP; que apresentou um valor global de **R\$ 972875,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 14 de Agosto de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Setembro de 2019 – **Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 163/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs). AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE COLCHONETES DESTINADOS AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601352 VINCULADO AO ID 25220 DA OBRA PROINFÂNCIA (GUTIERREZ) C/C Nº 56773-6 E AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401257 VINCULADO AO ID 25221 DA OBRA PROINFÂNCIA MADRID E INDEPENDÊNCIA) C/C Nº 64227-4 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 163/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP; Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Setembro de 2019 – **Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.**

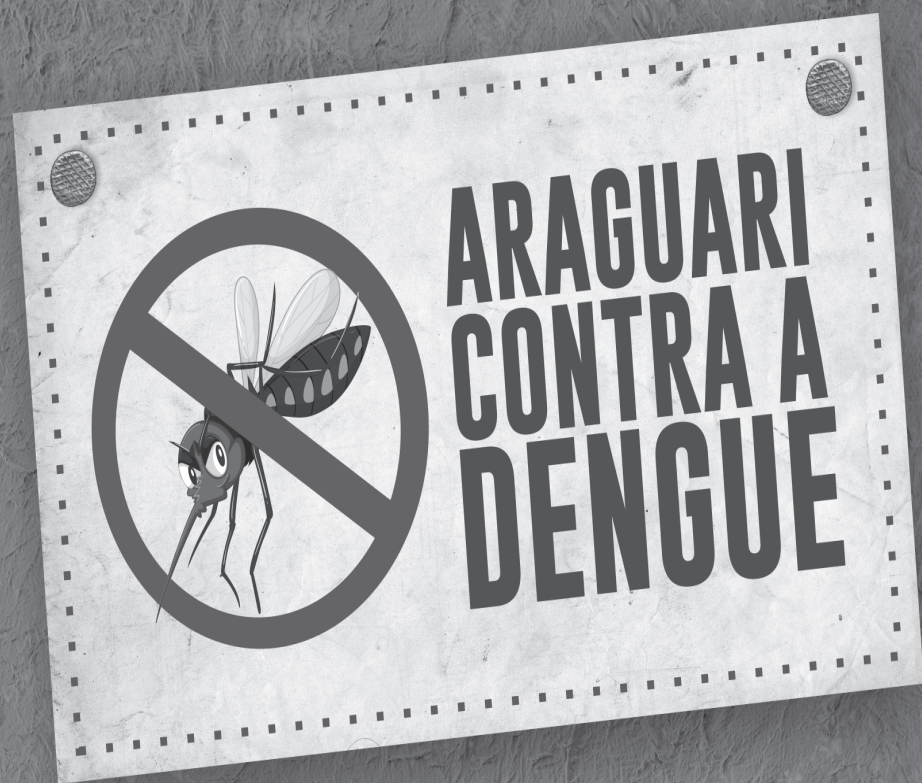
**Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2019 – PROCESSO N.º 181/2019 – Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL TIPO ESCRITÓRIO/ADMINISTRATIVO, (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DEVIDO A MUDANÇA DE ENDEREÇO E ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI -MG, Araguari 12 de Setembro de 2019 – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Marlos Florêncio Fernandes.**

**Correio Oficial**

Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

